



MUNICÍPIO DE PALMEIRA^A
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6476/2025
PROTOCOLO Nº 493/2025
DATA: 10/6/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

872 - 3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO R\$110.000,00

871 – 3.3.90.32.00.00 – 489 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$400.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

875 – 3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$200.000,00

876 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$300.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

873 – 3.3.90.30.00.00 – 489 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$200.000,00

874 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$50.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

09.002.10.301.0031.6.092. Manutenção das ações da Saúde Bucal

877 - 3.3.90.30.00.00 - 489 - MATERIAL DE CONSUMO -
R\$250.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.510.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 - Fonte: 489 - R\$1.510.000,00

Total da Receita: R\$ 1.510.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456

20652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:19:44 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando adequação orçamentária referente ao provável recebimento de recursos Secretaria Municipal de Saúde considerando a Lei Federal nº. 4.320/64, especialmente seus artigos 40 a 43, que permite a existência de crédito adicional no Orçamento Público, em especial os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária. Ainda, considerando o contido na Lei Orçamentária Vigente, Lei Municipal nº. 5.596 de 21/10/2022, que destinou os recursos orçamentários para as políticas públicas de saúde, verifica-se durante a execução da citada lei orçamentária o real comportamento das receitas públicas, que devem manter relação com as despesas públicas, sendo necessário prevalecer a regra de controle por Fonte de Recurso.

Recursos destinado através de emendas parlamentares individuais de incremento temporário ao custeio da APS números:

1 - 3702006 no valor de R\$ 250.000,00

2 - 3702007 no valor de R\$ 260.000,00

3 - 3705002 no valor de R\$ 400.000,00

Protocolo do Ministério da Saúde nº 000304.2270431/2025 no valor de R\$ 600.000,00 de incremento temporário ao custeio da APS

Os recursos de incremento temporário ao custeio da APS tem como finalidade reforçar financeiramente os entes federativos (municípios, estados e o Distrito Federal) para que possam aperfeiçoar, manter ou expandir os serviços de Atenção Primária, garantindo o cumprimento de metas de desempenho, qualidade e acesso definidas pelo Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Mantendo a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde básica, estimulando a melhoria dos indicadores de saúde, suprimindo as necessidades emergenciais ou sazonais nos serviços de saúde.

Esse recurso é temporário e condicionado ao desempenho ou cumprimento de metas, ou seja, é uma forma de incentivo financeiro que busca alinhar resultados e qualidade na prestação de serviços públicos de saúde.

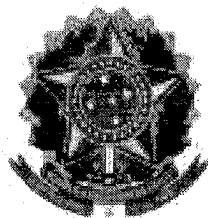
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2025.

ALTAMIR
SANSON:45
620652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.06.10
15:20:23 -03'00'

Altamir Sanson

Prefeito Municipal de Palmeira



Ministério da Saúde - MS
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 000304.2270431/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

E-mail: *****@*****.m

CPF: ***.187.509-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: Município de Palmeira

E-mail: *****@*****.m

CNPJ: 76.179.829/0001-65

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 000304.2270431/2025

Tipo da Solicitação: Protocolo Digital do Ministério da Saúde

Informações Complementares: Em observância à Portaria GM/MS no 6.916, de 6 de maio de 2025, por meio deste ofício, solicitamos respeitosamente a liberação de recursos financeiros no montante de R\$ 600.000,00 em conformidade com as diretrizes estabelecidas na mencionada norma.

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 13/05/2025 às 14:42

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Documento	Oficio - recurso de custeio-1.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leandre Dal Ponte – PSD/PR.

OFÍCIO Nº 084/2025 – GAB/DL

Brasília, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito ALTAMIR SANSON
Prefeitura Municipal
Palmeira – PR.

ASSUNTO: Informa Indicação de Emenda – OGU/2025

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que, **atendendo a pleito do vereador Vane**, destinei recurso orçamentário para esta Prefeitura, via Emenda Individual – OGU 2025, conforme detalhamento abaixo:

Ministério	Emenda nº	Funcional Programática	Valor
Ministério da Saúde	37020007	20.36901.10.301.5019.8581	260.000,00

A presente emenda visa alocar recursos para:

1 – R\$ 260.000,00 - Investimento para aquisição de cadeiras odontológicas.

Informo que a indicação foi inserida no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – (SIOP) e estará disponível no Portal do Fundo Nacional de Saúde – FNS (www.fns.saude.gov.br). Para indicação do objeto e início do cadastramento da proposta, deve-se acessar o módulo de gerenciamento de Objetos e Propostas, obedecendo ao Cronograma de execução estabelecido por Comunicado da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDOGG/ME), ainda não divulgado.

Ressalto a Vossa Excelência que estaremos incansáveis na luta pela viabilização desta ação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRE DAL PONTE
Deputada Federal – PSD/PR



OFÍCIO Nº 0063/2025 – GAB/DRE

Brasília, 27 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito **ALTAMIR SANSON**
Prefeitura Municipal
PALMEIRA – PR

ASSUNTO: Informa Indicação de Emenda – OGU/2025

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que, **atendendo a pleito do Vereador Joslei Sequineli (Polentinha)**, destinei recurso orçamentário para esta Prefeitura, via Emenda Individual – OGU 2025, conforme detalhamento abaixo:

Ministério	Emenda nº	Funcional Programática	Valor
Ministério da Saúde	37020006	20.36901.10.302.5119.2E89	R\$ 250.000,00

A presente emenda visa alocar recursos para:

1 – R\$ 250.000,00 - para Custeio da Atenção Primária – PAP.

Informo que a indicação foi inserida no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – (SIOP) e estará disponível no Portal do Fundo Nacional de Saúde – FNS (www.fns.saude.gov.br). Para indicação do objeto e início do cadastramento da proposta, deve-se acessar o módulo de gerenciamento de Objetos e Propostas, obedecendo ao Cronograma de execução estabelecido por Comunicado da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDOGG/ME), ainda não divulgado.

Ressalto a Vossa Excelência que estaremos incansáveis na luta pela viabilização desta ação.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e orientações pertinentes a essa emenda por meio do telefone (41) 98492-8871 - chefia de gabinete (Wagner Luis Ripka).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ESTACHO
Deputado Federal – PSD/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Ofício/Gab. nº 144/2025

Brasília, 29 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Altamir Sanson
Prefeito Municipal de Palmeira
Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro
CEP 84.130-000 – Palmeira - PR

Assunto: Recursos Financeiros – OGU 2025 – Orçamento Impositivo.

Prezado Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, e conforme solicitado por **Vossa Excelência e pelo amigo Sr. Jose Ailton Vasco – Vice-Prefeito**, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que designei para o município de **Palmeira**, indicação de Recurso Financeiro ao Orçamento Geral da União - OGU 2025, **por meio da Emenda 3705002 – (custeio)** Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Cronograma:

Abertura do Sistema InvestSUS	01/06
Envio, Análise e Aprovação da Proposta no InvestSUS	02/06 a 11/08
Registro das Informações no Transferegov	02/06 a 11/08
Registro de Impedimento Técnico no SIOP	14/08

Diante do exposto, agradeço a atenção dispensada a este ofício, colocando meu gabinete na Capital Federal à disposição para melhores esclarecimentos. Ao ensejo, valho-me da oportunidade para renovar manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR